

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 01  
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 14 de outubro de 2015.  
Ofício n.º 370/2015/SME

Exmo. Sr.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
DD. Prefeito Municipal  
**IRINEÓPOLIS – SC.**

Deferido  
 Indeferido  
Em 18/10/15  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

RECEBIDA

em 15/10/15

Protoc. sob o

n.º 582

Deisele  
Assinatura

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI 11.947/2009, para o exercício de 2016.**

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA.**

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente; pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

Em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação.

Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.

## RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo	Localidade de Rio Branco –	27

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



Educacional Guilherme Bossow	Irineópolis/SC CEP:89440-000	
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de J ulho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias:

→ Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Orçamento vigente para o Exercício de 2016 – Recursos repassados pelo FNDE.

  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 03  
Comissão Permanente de Licitação

## DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

### Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo 1) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

### Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e alimentos para os Centros de Educação Infantil.

Segue em anexo Termo de Referência, o qual foi enviado por e-mail, ao Departamento de Licitação, juntamente com o Ofício.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 04  
Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONFORME LEI 11.947/2009, para o exercício de 2016, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtidade	Un	Descrição	Lech RS	Tur- kot RS	Super- merca- do Alfa RS	Com- sol RS	Média inclu- do custos entrega UE RS
1	200	23635 Quilo	Abobrinha verde de 1ª, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1 kg	3,5	2,99	3,7	2,5	3,17
2	800	25368 Unida de	Alface crespa/lisa em cabeça com as folhas firmes, frescas de cor brilhante sem machucados e sujidades, deverá ser entregue em embalagem plástica.	1,3	0,99	1,79	2,1	1,55
3	1.400	25358 Quilo	Batata comum (tipo inglesa) lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg	2,99	2,28	2,99	2,9	2,79
4	150	25768 Quilo	Batata doce de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,98	1,49	1,69	3,2	2,34
5	400	25770 Quilo	Batata salsa amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	7,98	6,99	7,99	6,5	7,37
6	200	25771 Quilo	Beterraba lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,2	1,89	1,99	2,6	2,42
7	1.600	25362 Unida de	Brócolis, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em	2,99	1,99	1,99	3,1	2,52

Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 05

Comissão Permanente de Licitação

			embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.					
8	100	25772 Quilo	Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,8	2,29	2,69	3,2	2,75
9	1.200	25363 Quilo	Cenoura fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,6	2,17	2,39	3	2,54
10	1.400	25364 Unidade	Couve flor, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,99	2,69	2,99	2,9	2,89
11	100	25773 Maço	Couve manteiga folhas frescas, de cor verde brilhante, sem machucados. No mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto	1,99	1	-	2	1,66
12	400	25365 Quilo	Chuchu de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	1,99	2,25	3,89	2,1	2,56
13	400	25367 Quilo	Feijão preto tipo 1, limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem.	4,59	3,47	2,75 n/c	4,5	4,18
14	1.200	25514 Quilo	Frango caipira inteiro (contém pescoço, pés, moela e coração), congelada a 18°, condicionado em embalagens primárias de plástico especificado data de validade, inspecionada pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal	5,89	5,79	6,99	11,8	7,62
15	700	25774 Quilo	Kiwi fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	9,9 n/c	-	-	5	5,00
16	1.000	25775 Quilo	Laranja pera/lima fresca, firme de cor brilhante de tamanhos médios e sem machucados. Devera ser entregue em embalagens de 1 kg	2,2	1,49	3,99	2,4	2,52
17	400	25368 Vidro	Molho de tomate orgânico pronto para o consumo. Deverá ser entregue em vidros de no mínimo 500g, devidamente rotulados, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses	-	-	-	9	9,00
18	400	25776 Quilo	Morango orgânico, fresco e firmes. Devera ser entregue em embalagens de 500g a 1kg.	-	15,9	16,88	16	16,26

Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Postaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



		25777							
19	1.300	Quilo	Poncan fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	4,8 n/c	-	-	2,1	2,10	
20	700	Unida de 25371	Repolho verde, limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1.300 kg	1,99	1,79	1,49	2,1	1,84	
21	1.400	Garraf a 25372	Suco de uva (Uva Isabel) orgânico concentrado, com rendimento de 2,5 litros por unidade. Deverá ser entregue em embalagem contendo 01 litro, devidamente rotulado, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses.	-	-	-	8,8	8,80	
22	200	Quilo 27008	Tomate, deve apresentar características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,99	2,99	2,99	3,9	3,47	
23	100	Maço 25778	Tempero verde (salsinha e cebolinha), frescos em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto, maço de aproximadamente 140g.	1,25	1	1,45	1,8	1,38	

\*n/c= não considerados

Solicitamos que os valores previstos no Termo de Referência sejam revistos no ato do lançamento do edital do certame licitatório, uma vez que a economia do país não está estável, podendo haver alterações.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação abaixo, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das Escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.

Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente; pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação.

Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br



Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

## RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua: Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1

## CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente ao objeto será de competência e responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade do produto entregue e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625 1614 - 1244 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 08  
Comissão Permanente de Licitação

### AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor por unidade foi fixado de acordo com levantamento efetuado junto as empresas relacionadas conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

### DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Os gêneros alimentícios para merenda escolar a serem adquiridos serão destinados às Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município, para manutenção das Unidades Escolares.

### ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Escolas da Rede de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, na sede do Município e em diversas localidades do interior do Município.

### VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, sendo que o mesmo foi fixado de acordo com levantamento, conforme discriminado no objeto do presente Termo de Referência.

### DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar o objeto nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, sendo que no valor contratado já estão incluídos todos os custos inerentes a entrega.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e

  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro, Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail:educacao@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 09
Comissão Permanente de Licitação

acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

### PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade das Unidades Educacionais, através dos Gestores Escolares e/ou Professores Responsáveis, uma vez que o objeto será entregue diretamente nas Escolas, à quem caberá verificar a qualidade dos produtos entregues e somente deverá ser aceito se for de boa qualidade e de acordo com as especificações do Edital.

### SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida 22 de julho, nº 1454, Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47)3625.1614 - 1244 e-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
Comissão Permanente de Licitação

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 14 de outubro de 2015.

**LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

## Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

---

**De:** Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis  
[compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de outubro de 2015 18:02  
**Para:** 'Licitação Prefeitura Irineopolis'  
**Cc:** 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'  
**Assunto:** ENCAMINHA OFICIO 368-2015 - CHAMADA PÚBLICA 2016  
**Anexos:** OFICIO N° 368-2015 - CHAMADA PUBLICA 2016.doc

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
Comissão Permanente de Licitação

Boa Noite Rosani / Andressa !

Segue em anexo Ofício nº 368/2015 e Termo de Referência – Chamada Pública – Merenda Escolar – 2016.

Att.

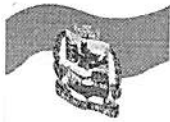
Gilsen

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Bartaria 049/2013

An Eliane Batschauer Ferreira  
 Secretária de Educação  
 Portaria 049/2013

 <b>Comercialização Solidária</b> Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte - SC		
ALFACE	UNID	R\$ 2,10
BATATA INGLESA	KG	R\$ 2,90
BATATA DOCE	KG	R\$ 3,20
BATATA SALÇA	KG	R\$ 6,50
BETRERABA	KG	R\$ 2,60
BRÓCOLIS	UNID	R\$ 3,10
CEBOLA	KG	R\$ 3,20
CENOURA	KG	R\$ 3,00
COUVE FLORES	UNID	R\$ 2,90
COUVE MANTEIGA	MÇ	R\$ 2,00
FUCHU	KG	R\$ 2,10
FEIJÃO	KG	R\$ 4,50
FRANGO CAPIRA	KG	R\$ 11,80
KIWI	KG	R\$ 5,00
LARANJA	KG	R\$ 2,40
MOLHO DE TOMATE	VIDRO 500 GR	R\$ 9,00
MORANGO	KG	R\$ 16,00
TANG. PONCAN	KG	R\$ 2,10
REPOLHO	UNID	R\$ 2,10
SUCO DE UVA	GARR. 500 ML	R\$ 8,80
TOMATE	KG	R\$ 3,90
TEMPERIO VERDE	MÇ	R\$ 1,80
Abobrinha	KG	R\$ 2,50

Prefeitura Mun. de Itaipópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 102  
 Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av 22 de Julho, 1454 - Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 13

Comissão Permanente de Licitação

## EMPRESA: SUPERMERCADO ALFA

Item	Qtidade	Un	Descrição	PREÇO
01	300	Quilo	Abobrinha verde de 1ª, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1 kg	3,70
02	1000	Unidade	Alface crespa/lisa em cabeça com as folhas firmes, frescas de cor brilhante sem machucados e sujidades, deverá ser entregue em embalagem plástica.	1,79
04	1300	Quilo	Batata comum (tipo inglesa) lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg	2,99
05	200	Quilo	Batata doce de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	1,69
06	600	Quilo	Batata salsa amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	7,99
07	300	Quilo	Beterraba lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	1,99
08	1200	Unidade	Brócolis, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	1,99
09	100	Quilo	Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,69
10	1200	Quilo	Cenoura fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,39
11	1200	Unidade	Couve flor, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,99
12	150	Maço	Couve manteiga folhas frescas, de cor verde brilhante, sem machucados. No mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto	-
13	400	Quilo	Chuchu de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,89
14	400	Quilo	Feijão preto tipo 1, limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem.	2,75
15	800	Quilo	Kiwi fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	-
16	900	Quilo	Frango caipira inteiro (contém pescoço, pés, moela e coração), congelada a 18°, condicionado em embalagens primárias de plástico	6,99

  
Alan Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av 22 de Julho, 1454 - Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 14  
A  
Comissão Permanente de Licitação

			especificado data de validade, inspecionada pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal	
17	1300	Quilo	Laranja pera/lima fresca, firme de cor brilhante de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	3,99
18	400	Vidro	Molho de tomate orgânico pronto para o consumo. Deverá ser entregue em vidros de no mínimo 570g, devidamente rotulados, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses	-
19	400	Quilo	Morango orgânico, fresco e firmes. Deverá ser entregue em embalagens de 500g a 1kg. <u>260g</u>	4,39
20	1.300	Quilo	Pocã fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	-
21	600	Unidade	Repolho verde, limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg	1,49
22	1600	Lt	Suco de uva (Uva Isabel) orgânico concentrado, com rendimento de 2,5 litros por unidade. Deverá ser entregue em embalagem contendo 01 litro, devidamente rotulado, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses.	-
23	200	Kg	Tomate, fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,99
24	50	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), frescos em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto.	1,45

  
Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av 22 de Julho, 1454 - Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614


[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
Comissão Permanente de Licitação

## EMPRESA: SUPERMERCADO TURKOT

Item	Qtidade	Un	Descrição	PREÇO
01	300	Quilo	Abobrinha verde de 1ª, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1 kg	2,99
02	1000	Unidade	Alface crespa/lisa em cabeça com as folhas firmes, frescas de cor brilhante sem machucados e sujidades, deverá ser entregue em embalagem plástica.	0,99
04	1300	Quilo	Batata comum (tipo inglesa) lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg	2,28
05	200	Quilo	Batata doce de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	1,49
06	600	Quilo	Batata salsa amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	6,99
07	300	Quilo	Beterraba lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	1,89
08	1200	Unidade	Brócolis, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	1,99
09	100	Quilo	Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,29
10	1200	Quilo	Cenoura fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,17
11	1200	Unidade	Couve flor, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,69
12	150	Maço	Couve manteiga folhas frescas, de cor verde brilhante, sem machucados. No mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto	1,00
13	400	Quilo	Chuchu de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,25
14	400	Quilo	Feijão preto tipo 1, limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem.	3,47
15	800	Quilo	Kiwi fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	-
16	900	Quilo	Frango caipira inteiro (contém pescoço, pés, moela e coração), congelada a 18º, condicionado em embalagens primárias de plástica	5,79

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av 22 de Julho, 1454 - Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 16  
Comissão Permanente de Licitação

			especificado data de validade, inspecionada pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal	
17	1300	Quilo	Laranja pera/lima fresca, firme de cor brilhante de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	1,49
18	400	Vidro	Molho de tomate orgânico pronto para o consumo. Deverá ser entregue em vidros de no mínimo 570g, devidamente rotulados, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses	-
19	400	Quilo	Morango orgânico, fresco e firmes. Deverá ser entregue em embalagens de 500g a 1kg. <u>200g</u>	3,18
20	1.300	Quilo	Pocãn fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	-
21	600	Unidade	Repolho verde, limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg	1,79
22	1600	Lt	Suco de uva (Uva Isabel) orgânico concentrado, com rendimento de 2,5 litros por unidade. Deverá ser entregue em embalagem contendo 01 litro, devidamente rotulado, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses.	-
23	200	Kg	Tomate, fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,99
24	50	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), frescos em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto.	1,00

  
Lilian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av 22 de Julho, 1454 - Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



## EMPRESA: SUPERMERCADO CENTRAL

Item	Qtidade	Un	Descrição	PREÇO
01	300	Quilo	Abobrinha verde de 1ª, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1 kg	3,50
02	1000	Unidade	Alface cresa/lisa em cabeça com as folhas firmes, frescas de cor brilhante sem machucados e sujidades, deverá ser entregue em embalagem plástica.	1,30
04	1300	Quilo	Batata comum (tipo inglesa) lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg	2,99
05	200	Quilo	Batata doce de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,98
06	600	Quilo	Batata salsa amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	7,98
07	300	Quilo	Beterraba lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	3,20
08	1200	Unidade	Brócolis, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,99
09	100	Quilo	Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,80
10	1200	Quilo	Cenoura fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,60
11	1200	Unidade	Couve flor, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,99
12	150	Maço	Couve manteiga folhas frescas, de cor verde brilhante, sem machucados. No mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto	1,99
13	400	Quilo	Chuchu de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	1,99
14	400	Quilo	Feijão preto tipo 1, limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem.	4,59
15	800	Quilo	Kiwi fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	9,90
16	900	Quilo	Frango caipira inteiro (contém pescoço, pés, moela e coração) congelada a 18°, condicionado em embalagens primárias de plástico	5,89

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av 22 de Julho, 1454 - Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [educacao@irineopolis.sc.gov.br](mailto:educacao@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>18</u>
Comissão Permanente de Licitação

			especificado data de validade, inspecionada pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal	
17	1300	Quilo	Laranja pera/lima fresca, firme de cor brilhante de tamanhos médios e sem machucados. Devera ser entregue em embalagens de 1 kg	2,20
18	400	Vidro	Molho de tomate orgânico pronto para o consumo. Devera ser entregue em vidros de no mínimo 570g, devidamente rotulados, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses	-
19	400	Quilo	Morango orgânico, fresco e firmes. Devera ser entregue em embalagens de 500g a 1kg.	←
20	1.300	Quilo	Pocãn fresca e firme. Devera ser entregue em embalagens de 1 kg	4,80
21	600	Unidade	Repolho verde, limpo, sem folhas velhas. Devera ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg	1,99
22	1600	Lt	Suco de uva (Uva Isabel) orgânico concentrado, com rendimento de 2,5 litros por unidade. Devera ser entregue em embalagem contendo 01 litro, devidamente rotulado, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses.	-
23	200	Kg	Tomate, fresco e firme. Devera ser entregue em embalagens de 1 kg	3,99
24	50	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), frescos em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto.	1,25

  
Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
Secretária de Educação  
Portaria 049/2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Folha: 1/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCICIO DE 2016.

**Processo Adm. nº:** 5/2016      **Modalidade:** Outras Modalidades  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO POR ITEM  
**Pgto. / Reajuste:** 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL / NÃO HÁ  
**Prazo Entrega/Exec.:** ATÉ 03 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454  
**Urgência:** NÃO  
**Vigência:** 31/12/2016  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
48	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00.00	100,00
49	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00.00	40.000,00
56	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00.00	100,00
63	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00.00	100,00
64	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00.00	100,00
161	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00.00	13.321,02
162	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	3.3.90.30.07.00.00.00.00	100,00
163	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 3204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	3.3.90.30.07.00.00.00.00	12.442,98
<b>Total previsto:</b>				<b>66.264,00</b>

**ITENS:**

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2016.

*Juliano Pozzi Pereira*  
 Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 20

Comissão Permanente de Licitação

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	200,000	KG	ABOBRIÑHA VERDE DE 1ª TAMANHO MEDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, COM BRILHO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICAS DE 1KG (01-01-23635)	3,1700	634,00
2	800,000	UN	ALFACE CRESPALISA EM CABEÇA COM AS FOLHAS FIRME, FRESCAS DE COR BRILHANTE SEM MACHUCADOS E SUJIDADES. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. (01-01-25768)	1,5500	1.240,00
3	1400,000	KG	Batata comum (tipo inglesa) lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg (01-01-25359)	2,7900	3.906,00
4	150,000	KG	Batata doce de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagem de 1kg. (01-01-25769)	2,3400	351,00
5	400,000	KG	Batata salsa amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg (01-01-25770)	7,3700	2.948,00
6	200,000	KG	Beterraba lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg (01-01-25771)	2,4200	484,00
7	1600,000	UN	Brócolis, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição do produto. (01-01-25362)	2,5200	4.032,00
8	100,000	KG	Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg (01-01-25772)	2,7500	275,00
9	1200,000	KG	Cenoura fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg (01-01-25363)	2,5400	3.048,00
10	1400,000	UN	Couve flor, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto. (01-01-25364)	2,8900	4.046,00
11	100,000	MA	Couve manjeira folhas frescas, de cor verde brilhante, sem machucados. No mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto (01-01-25773)	1,6600	166,00
12	400,000	KG	Chuchu de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg (01-01-25365)	2,5600	1.024,00
13	400,000	KG	Feijão preto tipo 1 limpo, embalado com 1 kg. Com devida registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem. (01-01-25367)	4,1800	1.672,00
14	1200,000	KG	FRANGO CAPIRÁ INTEIRO (CONTEM PESCOÇO, PÉS, MOELA E CORAÇÃO) (01-01-17514)	7,6200	9.144,00
15	700,000	KG	Kiwi fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg (01-01-25774)	5,0000	3.500,00
16	1000,000	KG	Laranja pérola/folha fresca, firme de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg (01-01-25775)	2,5200	2.520,00
17	400,000	VID	Molho de tomate orgânico pronto para o consumo. Deverá ser entregue em vidros de no mínimo 570g, devidamente rotulados, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses (01-01-25369)	9,0000	3.600,00
18	400,000	KG	Morango, fresco e firmes. Deverá ser entregue em embalagens de 500g a 1kg, validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses (01-01-25372)	16,2600	6.504,00
19	1300,000	KG	Poncan fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg (01-01-25777)	2,1000	2.730,00
20	700,000	UN	Repolho verde, limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg (01-01-25371)	1,8400	1.288,00
21	1400,000	UN	Suco de uva (Uva Isabele) orgânico concentrado, com rendimento de 3 litros por unidade. Deverá ser entregue em embalagem contendo 500ml, devidamente rotulado, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses (01-01-25372)	8,8000	12.320,00
22	200,000	KG	Tomate, deve apresentar características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. (01-01-27008)	3,4700	694,00

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 3/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 91  
Comissão Permanente de Licitação

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
23	100,000	MA	Tempero verde (salsinha e cebolinha), frescos em embalagens (01-01-25778)	1,3800	138,00
Total Geral ----->				96,7300	66.264,00

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2016.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2016, na modalidade de Outras Modalidades.

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2016.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 22  
Comissão Permanente de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 5/2016  
B - Modalidade: Outras Modalidades  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM  
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL / NÃO HÁ  
E - Prazo Entrega/Exec.: ATÉ 03 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO  
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
G - Urgência: NÃO  
H - Vigência: 31/12/2016  
I - Objeto da Licitação: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Des.	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
48	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00.00	100,00
49	02.05.2.059.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00.00	40.000,00
56	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00.00	100,00
63	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.07.00.00.00.00	100,00
64	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00.00	100,00

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 23  
Comissão Permanente de Licitação

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
161	02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola Fonte de Recurso : 191 - Recursos PNAE	3.3.90.30.07.00.00.00	13.321,02
162	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	3.3.90.30.07.00.00.00	100,00
163	02.05.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Programa Merenda Escolar - Creche Fonte de Recurso : 3204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	3.3.90.30.07.00.00.00	12.442,98
<b>Total Previsto :</b>				<b>66.264,00</b>

Irineópolis, 20 de Janeiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 24  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

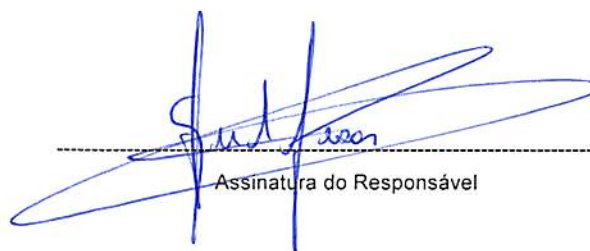
Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2016  
Data do Processo Adm.: 20/01/2016  
Modalidade: Outras Modalidades  
Objeto do Processo Adm.: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCICIO DE 2016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
48	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	70.000,00	100,00
49	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	120.967,00	40.000,00
56	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	8.660,00	100,00
63	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	27.930,00	100,00
64	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	50.000,00	100,00
161	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	30.000,00	13.321,02
162	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	500,00	100,00
163	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	12.442,98	12.442,98
					<b>Total Previsto:</b>	<b>66.264,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>66.264,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irineópolis, Em 22/01/16

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO					
Unidade: 05	SECRETARIA DA EDUCACAO					
Proj./Ativ. 2.007	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola					
56	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.660,00
161	3.3.90.00.00.00.00.00 0191	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade:						38.660,00
Total da Unidade:						38.660,00
Total do Órgão:						38.660,00
Total Geral:						38.660,00

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 25  
 Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2016

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.059	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
48	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	70.000,00
49	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Sim	0,00	120.967,00
Total do Projeto/Atividade:						190.967,00
Total da Unidade:						190.967,00
Total do Órgão:						190.967,00
Total Geral:						190.967,00



Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.061	Programa Merenda Escolar - Creche				
63	3.3.90.00.00.00.00.00.0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	27.430,00
64	3.3.90.00.00.00.00.00.0191	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	50.000,00
162	3.3.90.00.00.00.00.00.0204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	500,00
163	3.3.90.00.00.00.00.00.3204	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	12.442,98
Total do Projeto/Atividade:						90.372,98
Total da Unidade:						90.372,98
Total do Órgão:						90.372,98
Total da Entidade:						90.372,98
Total Geral:						90.372,98

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 27  
 Comissão Permanente de Licitação



## Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [pmi@waw.com.br](mailto:pmi@waw.com.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 28

Comissão Permanente de Licitação

### PORTARIA Nº 002/2016

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

#### Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

#### Secretária:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

#### Membros:

Andressa Bendlin  
Cassiana Lais Brand Rodrigues  
Márcia Maria Kerscher  
Reinaldo Stasiak

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria n.º 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>29</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

*DALMO EDSON SFAIR*, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nº.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
*DALMO EDSON SFAIR*  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
*ESCAR EUGENIO GROSSL*  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 30

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

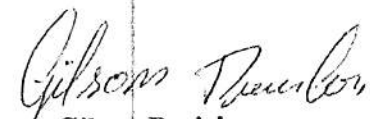
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 31

A

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 39  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [  ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[  ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[  ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 5/2016  
Número Processo / Ano: 5/2016  
Data do Processo: 22/01/2016  
Modalidade: Outras Modalidades  
Objeto do Processo: CHAMADA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME LEI 11.947/2009, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCICIO DE 2016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
48	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	70.000,00	100,00
49	02.05	2.059	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	120.967,00	40.000,00
56	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	8.660,00	100,00
63	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	27.930,00	100,00
64	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	50.000,00	100,00
161	02.05	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	30.000,00	13.321,02
162	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	500,00	100,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 33  
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
163	02.05	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.07.00.00.00	12.442,98	12.442,98
					<b>Total Previsto:</b>	<b>66.264,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>66.264,00</b>

Irineópolis, Em 22 / 01 / 36

  
Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 34  
Comissão Permanente de Licitação

## PROCESSO LICITATORIO 05/2016 CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2016 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede administrativa a Rua Paraná, nº. 200 – centro, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada Publica para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural para as escolas da Rede Municipal de Ensino, no dia 17 de Fevereiro de 2016, às 09:00.

### 1. OBJETIVO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.

### 2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**PROCESSO LICITATORIO 05/2015**  
**CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2015**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais, deverão entregar** ao Departamento de Licitações do Município de Irineópolis, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo I);
- V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (como o rotulo de sua embalagem, dentro dos padrões exigidos pelo município, de acordo com a Lei nº. 712/93, de 14 de dezembro de 1993).



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## 2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I)
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (como o rotulo de sua embalagem, dentro dos padrões exigidos pelo município, de acordo com a Lei nº. 712/93, de 14 de dezembro de 1993).

## 3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

### 3.1. Período de Fornecimento

Durante o período de fevereiro a dezembro de 2016, conforme solicitação de pedido expedido pela Secretaria de Educação e elaborado pela nutricionista.

### 3.2. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

As especificações técnicas dos alimentos a serem registrados, constam no anexo III do edital. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.

### 3.3. Ponto de Entrega

Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme lista constante no anexo IV. Em hipótese alguma será aceita entrega do objeto na Secretaria da Educação. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente; o pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e as unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

### 3.4. Quantidade a serem adquiridas



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 36  
Comissão Permanente de Licitação

A quantidade dos Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista as Secretaria Municipal da Educação.

## 3.5. Preço

O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos fornecedores.

3.5.1. A média dos preços foi realizado através de pesquisa com: COMSOL, Turkot & Cia Ltda., Lech & Cia Ltda e Supermercado Alfa.

3.5.2. Os preços dos alimentos constam no anexo III do edital.

## 4. ABERTURA DA PROPOSTA

Os envelopes de nº. 02 contendo A Proposta de Preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

**PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2016**  
**CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2016**  
**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

A abertura e classificação será dia 17 de fevereiro de 2016, as 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal.

## 5. CONTRATAÇÃO E RESULTADO

O Município de Irineópolis divulgará o resultado do processo em até 48 horas, após a conclusão dos trabalhos desta chamada publica.

Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo II.

## 6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

6.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação, até dezembro/2016.

6.5 O valor a ser ajustado, incluirá todos os custos referentes a entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação no anexo IV, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 34  
Comissão Permanente de Licitação

6.6 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

6.7 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino Srta. Francieli Knoll;

## 07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

07.2. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

07.3. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0\*\*47) 3625 1111 ou enviar fax para o número (0\*\*) 47- 3625 1144, para o Departamento de Compras e Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

## 08. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo que para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DOE – DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DIARIO DO PLANALTO** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br)

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

Irineópolis(SC), 22 de janeiro de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## Anexo I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 01/2016				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Prefeitura Municipal de Irineópolis		2. CNPJ 83.102.558/0001-05		3. Município Irineópolis / SC	
4. Endereço Rua Paraná, nº. 200 = centro				5. DDD/Fone 47 – 3625 1111	
6. Nome do representante e e-mail Secretaria Municipal da Educação				7. CPF -----	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					6. Valor Total
					Total agricultor
					6. Valor Total
					Total agricultor
					6. Valor Total
					Total agricultor
					6. Valor Total
					Total agricultor



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

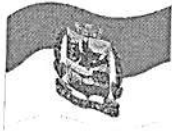
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Total do projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2016 VALIDADE: 12(DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor ....., brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua .....s/n.º, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º ..... e portador da cédula de identidade n.º ....., a seguir denominada Promitente Comprador, e a empresa/ Pessoa Física, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º ....., neste ato representada pelo senhor ....., portador do CPF nº ....., e RG nº ....., infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos da Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.

#### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através do presente contrato ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2016, com entrega parcelada conforme abaixo especificados:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$

1.2 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

1.3 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



1.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

1.5 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

1.6 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

1.7 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

1.8 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino Srta. Francieli Maria Knoll.

1.9 Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente: pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.10 Em hipótese alguma será aceito entrega de itens na Secretaria da Educação.

1.11 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação do vencedor substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento o objeto em cada Unidade Escolar.

## CLAUSULA SEGUNDA

2.0 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 3.1 – Os pagamentos dos produtos adquiridos serão efetuados em, no máximo 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal ou nota fiscal de Produtor.
- 3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
- 3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.
- 3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.6 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços, relativo a presente chamada publica correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2.007 –

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (56) - Programa Merenda Escolar – Pré-escola – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 (161) - Programa Merenda Escolar – Pré-escola – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.059-

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (48) - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 (49) - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.061

- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (63) - Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 (64) – Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas,
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0204 (162) - Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas;
- ✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.3204 (163) – Programa Merenda Escolar – Creche – Recursos próprios e do FNDE.

## CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Do Município:

- 4.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 244  
Comissão Permanente de Licitação

- 4.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 4.1.3 – Prestar a fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 4.1.4 – Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 4.1.5 – Notificar, por escrito, à fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – Do fornecedor:

- 4.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 4.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 4.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 4.2.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta chamada publica.

## CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1 – Os contratos de aquisições decorrentes da presente chamada serão formalizados pela retirada da nota de empenho.
- 5.2 – O fornecedor da Chamada Pública será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante entrega da solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

## CLAUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

- 6.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara o fornecedor, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
  - a) advertência;
  - b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
  - c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- 6.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 6.3 – Da aplicação das penas definida na alínea “a”, do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 6.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA SETIMA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

7.1 – O presente contrato relativo a Chamada Publica poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 – a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

7.1.2 – a fornecedora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

7.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente da Chamada Publica, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratante não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Chamada Publica. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

## CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Chamada Publica, o edital e a Proposta do fornecedor \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA NONA DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.  
Irineópolis, ... de ..... de 2016.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NOME  
**FORNECEDOR - EMPREENDEDOR RURAL**

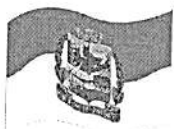
Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO III

Estimativa de quantitativos e valores máximos a serem adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, durante o exercício de 2016.

Item	Qtidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário RS	Valor máximo total RS
1	200	Quilo	Abobrinha verde de 1ª, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1 kg	3,17	634,00
2	800	Unidade	Alface crespada/lisa em cabeça com as folhas firmes, frescas de cor brilhante sem machucados e sujidades, deverá ser entregue em embalagem plástica.	1,55	1.240,00
3	1.400	Quilo	Batata comum (tipo inglesa) lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg	2,79	3.906,00
4	150	Quilo	Batata doce de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,34	351,00
5	400	Quilo	Batata salsa amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	7,37	2.948,00
6	200	Quilo	Beterraba lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,42	484,00
7	1.600	Unidade	Brócolis, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,52	4.032,00
8	100	Quilo	Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,75	275,00
9	1.200	Quilo	Cenoura fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,54	3.048,00
10	1.400	Unidade	Couve flor, cabeças grandes, firmes, frescas e de	2,89	4.046,00



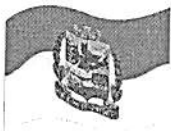
# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		de	cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.		
11	100	Maço	Couve manteiga folhas frescas, de cor verde brilhante, sem machucados. No mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto	1,66	166,00
12	400	Quilo	Chuchu de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,56	1.024,00
13	400	Quilo	Feijão preto tipo 1, limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem.	4,18	1.672,00
14	1.200	Quilo	Frango caipira inteiro (contém pescoço, pés, moela e coração), congelada a 18°, condicionado em embalagens primárias de plástico especificado data de validade, inspecionada pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal	7,62	9.144,00
15	700	Quilo	Kiwi fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	5,00	3.500,00
16	1.000	Quilo	Laranja pera/lima fresca, firme de cor brilhante de tamanhos médios e sem machucados. Devera ser entregue em embalagens de 1 kg	2,52	2.520,00
17	400	Vidro	Molho de tomate orgânico pronto para o consumo. Deverá ser entregue em vidros de no mínimo 500g, devidamente rotulados, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses	9,00	3.600,00
18	400	Quilo	Morango orgânico, fresco e firmes. Devera ser entregue em embalagens de 500g a 1kg.	16,26	6.504,00
19	1.300	Quilo	Poncan fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	2,10	2.730,00
20	700	Unida de	Repolho verde, limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg	1,84	1.288,00
21	1.400	Garraf a	Suco de uva (Uva Isabel) orgânico concentrado, com rendimento de 2,5 litros por unidade. Deverá ser entregue em embalagem contendo 01 litro, devidamente rotulado, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da	8,80	12.320,00



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

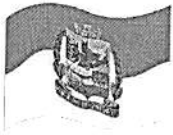


			certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses.		
22	200	Quilo	Tomate, deve apresentar características de qualidade, bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	3,47	694,00
23	100	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), frescos em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto, maço de aproximadamente 140g.	1,38	138,00
<b>TOTAL</b>					<b>66.264,00</b>

### Observações:

- Todos os produtos deverão ser entregues limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de maturação e conservação.
- Todos os produtos deverão ser pesados no momento da entrega, na presença da pessoa que irá receber os produtos.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO IV

### RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar.Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**

Ilma. Sr<sup>a</sup>. Patrícia Fabiane Fronczak  
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Irineópolis – SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>50</u>
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Processo Licitatório n.º 05/2016  
Modalidade: Credenciamento n.º 01/2016

**PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório para Chamada Pública, em epígrafe, na modalidade Credenciamento, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, da rede pública municipal, nos termos do que determina a Lei Federal n.º 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD n.º 38/2009.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01 (uma) vez, em todos meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007 - mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.).

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis (SC), 22 de janeiro de 2016.

**Fábio Roberto Kampmann**  
OAB/SC 13.335